

## PORTARIA Nº 2.413/SIA, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Gabriela (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo n° 00065.042235/2019-32,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
  - I denominação: Fazenda Gabriela;
  - II código identificador de aeródromo CIAD: MT0322;
  - III município (UF): Araputanga (MT);
  - IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  $15^{\circ}$  19' 01" S /  $058^{\circ}$  30' 32" W
  - Art. 2º A inscrição tem validade até 16 de janeiro de 2023
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 864/SIA, de 8 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2016, Seção 1, Página 4.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARCOS ROBERTO EURICH